

PARECER TÉCNICO Nº08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Destinatário: Superintendência de Licitações
Assunto: Avaliação dos Recursos
Referência: Concorrência 019/2023
Processo Licitatório: 0135/2023

Objeto: CONCORRÊNCIA PÚBLICA COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PISO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS/MG.

I- ANÁLISE TÉCNICA

Foi encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, pelo agente de contratação Nicholas Braga, um e-mail com as CPUs revisadas pela empresa PRE-MOLDADOS CARVALHO LTDA.

Como relatado no Parecer técnico 05/2024 os recursos apresentados contra o valor de remuneração apresentado para calceteiro e servente era pertinente, estavam em desacordo à convenção coletiva de trabalho vigente.

Dado o prazo para a empresa corrigir a remuneração da mão de obra, sem alterar o valor global da proposta, foram enviadas novas CPUs.

A empresa enviou em anexo a convenção coletiva vigente, para que pudéssemos avaliar a nova remuneração a ser paga pela mão de obra. A Tabela 1 abaixo mostra a verificação dos valores.

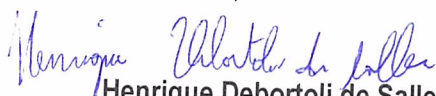
Tabela 1: Valores remuneração mão de obra

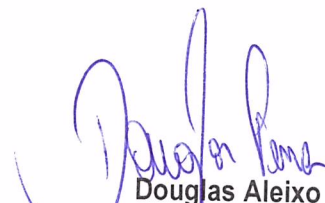
	VALOR OFERTADO S/BDI	REMUNERAÇÃO	ENCARGOS 94,59%	220 HORAS	CONVENÇÃO COLETIVA	
Calceteiro	R\$ 18,60	R\$ 9,55	R\$ 9,05	R\$ 2.101,00	R\$ 2.101,00	ok
Servente	R\$ 12,50	R\$ 6,42	R\$ 6,08	R\$ 1.412,40	R\$ 1.377,20	ok

II – CONCLUSÃO

Com base nas informações descritas acima, julgamos como habilitada a empresa PRE-MOLDADOS CARVALHO LTDA.

Cordialmente,


Henrique Debortoli de Salles
Eng. Civil CREA-MG: 240.411


Douglas Aleixo Penas
Secretário Municipal de Obras e Saneamento

Barão de Cocais, 22 de janeiro de 2024